



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.001, de 26 de agosto de 2024.

"Dispõe sobre o encerramento da ocupação administrativa da execução do objeto do contrato de que trata o inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 6.949, de 26 de abril de 2024 e dá outras providências".

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS,
Prefeita da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e a vista do contido no processo protocolado nº 7.785/2024;

Considerando que a execução do objeto do Contrato nº 40/2023, firmado com a empresa CENTERMIX Comércio e Serviços Eirelli, foi absorvida por servidores efetivos, nomeados através de regular concurso público;

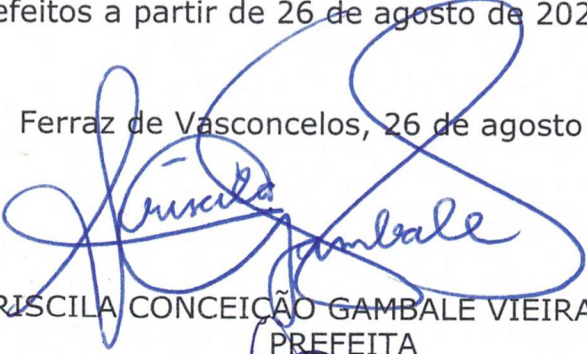
Considerando que não há mais necessidade na prorrogação da ocupação administrativa da execução do objeto desse contrato.

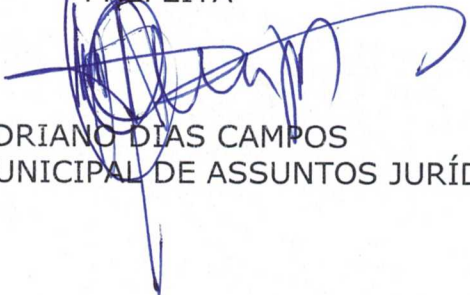
DECRETA:

Art. 1º. O encerramento da ocupação administrativa da execução do objeto do Contrato nº 40/2023, anteriormente firmado com a empresa CENTERMIX Comércio e Serviços Eirelli, cumprida com fundamento no inciso II, do art. 1º do Decreto nº 6.649, de 26 de abril de 2024.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação, com efeitos a partir de 26 de agosto de 2024.

Ferraz de Vasconcelos, 26 de agosto de 2024.


PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS
PREFEITA


ADRIANO DIAS CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.001/2024 – fls. 2

PAULA TREVIZOLLI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Registrado na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria Municipal de Administração e publicado no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial do Município.

VIVIANI DE BRITO SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

